DECRETO Nº 4341, de 16 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 119.380,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e modificada pela Lei nº 8.000 de 16 de março de 2011, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R$ 119.380,00 (cento e dezenove mil, trezentos e oitenta reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
473 - 2.10.1.13.392.0016.2107.33903000.011300.....2.000,00
475 - 2.10.1.13.392.0016.2107.33903900.011300.....8.000,00
1739 - 2.13.3.08.243.0049.2101.33903000.063313.....800,00
1740 - 2.13.3.08.243.0049.2101.44905200.063313.....54.580,00
1255 - 2.14.1.15.782.0002.1091.44905200.010000.....54.000,00

TOTAL. 119.380,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa serão decorrentes de:

I - anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
441 - 2.10.1.04.122.0002.2165.44905200.010000.....27.000,00
454 - 2.10.1.13.122.0002.2001.44905200.011300.....37.000,00

TOTAL. 64.000,00

II - Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurado em 31/12/2010, no valor de R$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais), referentes à Receita de Incentivos Fiscais - Doações e Contribuições de Pessoas Jurídicas, cujo código de receita é 17300100.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de agosto de 2011.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município